



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 12.417, DE 27 DE MAIO DE 2018.

SUSPENDE AS AULAS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOLEDADE, NO DIA 28 DE MAIO DE 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88;

Considerando o desabastecimento de combustível dos postos de combustíveis;

Considerando a dificuldade de locomoção das pessoas que dependem de veículos pela falta de combustível;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas no Sistema Municipal de Ensino de Soledade, no dia 28 de maio de 2018, e a recuperação do dia letivo deverá ocorrer na ampliação do calendário escolar.

Art. 2º - A definição da continuidade da suspensão das aulas no sistema municipal de ensino fica atrelada à definição da greve geral dos caminhoneiros.

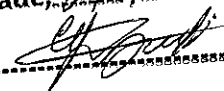
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 27 de maio de 2018.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12-417

Soledade, 27/05/2018




SOLEDADE
Terra de Gente Preciosa
GESTÃO 2017-2020